PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.220, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Denomina-se **DAVID EDUARDO PAOLINETTI BOSSI** o Sistema de Lazer localizado entre as Ruas João Dorico e Santa Terezinha, no Jardim Dona Tereza"

(Autor: Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa – (PDT)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Passa a denominar-se **DAVID EDUARDO PAOLINETTI BOSSI**, o Sistema de Lazer localizado entre as Ruas João Dorico e Santa Terezinha, no Jardim Dona Tereza.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 553 / 2017 Data/Hora: 27/11/2017 16:20

Descrição:
LEIS
LEI Nº 4220/2017